



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

Referente ao processo licitatório nº093/2026:

A adoção de BDIs distintos para os serviços de recapeamento asfáltico e execução de sarjetas de concreto decorre das características específicas de cada atividade, conforme preconizado pela jurisprudência dos órgãos de controle e pelas boas práticas de orçamentação de obras públicas.

O recapeamento asfáltico envolve elevada mobilização de equipamentos especializados, usinas de produção de massa asfáltica, transporte de material em condições específicas de temperatura, controle tecnológico diferenciado e maior participação de insumos industrializados, fatores que influenciam diretamente os custos indiretos, os riscos de execução e a estrutura administrativa necessária.

Por sua vez, a execução de sarjetas de concreto caracteriza-se como serviço predominantemente de construção civil convencional, com maior utilização de mão de obra, equipamentos de menor complexidade, logística simplificada e estrutura operacional distinta daquela exigida para os serviços asfálticos.

Em razão dessas diferenças, os percentuais que compõem o BDI — tais como administração central, riscos, seguros, garantias, despesas financeiras e lucro — podem apresentar comportamentos distintos para cada grupo de serviços. A aplicação de um único BDI para toda a obra poderia gerar distorções nos preços unitários, comprometendo a adequada formação dos custos e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Assim, a utilização de BDIs específicos para cada natureza de serviço busca refletir de forma mais precisa as condições efetivas de execução, observando os princípios da economicidade, da eficiência e da transparência na elaboração do orçamento.

Fundamentação técnica

Os órgãos de controle, especialmente o Tribunal de Contas da União, admitem a utilização de BDIs diferenciados quando houver justificativa técnica consistente e quando os serviços possuírem naturezas distintas, desde que a metodologia de cálculo seja demonstrada e os percentuais estejam adequadamente fundamentados no processo.

Em obras viárias, é comum a adoção de:

- BDI específico para serviços de pavimentação/asfaltamento;
- BDI específico para obras civis complementares (guias, sarjetas, drenagem, calçadas, etc.);
- Eventualmente, BDI reduzido para fornecimento de materiais ou equipamentos, quando aplicável.
- A composição do **BDI (Benefícios e Despesas Indiretas)** normalmente é formada pelas parcelas de despesas indiretas, riscos e lucro da empresa. Em obras públicas, a metodologia mais utilizada segue as orientações do Tribunal de Contas da União.



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

- **Estrutura básica do BDI**

Componente	Percentual (%)
Administração Central (AC)	3,00
Seguro e Garantias (S+G)	0,80
Riscos (R)	1,20
Despesas Financeiras (DF)	1,00
Lucro (L)	7,00
Tributos (I) ¹	8,65
BDI Resultante	≈ 24,0%

- ¹ Exemplo considerando PIS, COFINS e ISS. As alíquotas devem ser ajustadas conforme o regime tributário e a legislação municipal.

- **Fórmula do BDI**

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

- **Composição para a obra de recapeamento asfáltico:**

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,45
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,32
(R) - Risco	0,50
(DF) - Despesas Financeiras	1,02
(L) - Lucro	6,64
(I1) - PIS	0,65
(I2) - COFINS	3,00
(I3) - ISS	2,00
(I4) - Contrib. Previdenciária	4,50
BDI Adotado	25,00



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

- **Composição para execução de sarjetão de concreto**

Por apresentarem menor risco operacional e menor mobilização de equipamentos especializados:

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	0,80
(DF) - Despesas Financeiras	0,60
(L) - Lucro	7,0
(T) - Tributos	8,65
BDI Adotado	22,00

Diante o exposto:

As bases orçamentárias adotadas para a elaboração do orçamento foram selecionadas de acordo com a natureza de cada serviço integrante do empreendimento, utilizando-se referências técnicas reconhecidas e vigentes na data-base do orçamento. Os custos unitários foram obtidos a partir das composições correspondentes aos respectivos serviços, observando-se os critérios de produtividade, consumo de materiais, mão de obra e equipamentos aplicáveis a cada caso.

Da mesma forma, os percentuais de BDI foram definidos de forma específica para os diferentes grupos de serviços, considerando suas particularidades executivas, estruturas de custos indiretos, riscos, despesas financeiras, administração e incidência tributária. A adoção de BDIs distintos teve por objetivo refletir adequadamente as características de cada atividade, evitando distorções na formação dos preços.

Após a aplicação dos respectivos BDIs sobre os custos diretos, foi realizada a compatibilização e consolidação de todos os itens orçamentários, resultando no valor global estimado da obra. Verificou-se que os valores obtidos apresentam coerência técnica e econômica com os quantitativos previstos, com as condições de execução do empreendimento e com os preços praticados pelo mercado e pelas referências oficiais adotadas, assegurando a consistência do orçamento e a adequada estimativa dos recursos necessários para a execução integral da obra.

Dessa forma, conclui-se que as bases orçamentárias utilizadas e os BDIs aplicados encontram-se devidamente compatibilizados com o valor global estimado do empreendimento, garantindo a



Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

confiabilidade dos preços, a transparência da metodologia adotada e a observância dos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade na elaboração do orçamento.

Itajobi, 15 de junho de 2026.

Juliana Gonçalves Cruz da Silva
Encarregada do Setor de engenharia